

10.2 — Na formação profissional serão avaliadas as acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

11 — A entrevista profissional de selecção serve para avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Interesse e motivações profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

13.1 — Do requerimento indicando o cargo a que o candidato pretende concorrer deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágio, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações académicas, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Melgaço são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 — Composição do júri:

Presidente — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, vereadora em regime de permanência.

Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa, chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;

Vogais suplentes:

Dário Humberto Lourenço Barata, vereador em regime de permanência.

Ernesto Pedro Ferreira da Cruz, chefe de divisão de Obras Municipais.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611023957

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

### Aviso n.º 11 602/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mira de 18 de Maio de 2007, no

uso da competência própria, foi exonerada a seu pedido a funcionária Luciana Maria Graça Alcaide, técnica de 2.ª classe de relações públicas, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel de Jesus Martins*.

2611024000

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 11 603/2007

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho de 25 de Maio de 2007, celebrou com a Dr.ª Elsa Margarida Tavares Martins contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2007, como estagiária, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de gestão estratégica).

1 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611023627

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso (extracto) n.º 11 604/2007

#### Exoneração

Por despacho do vice-presidente da Câmara de 15 de Maio de 2007, foi deferido o pedido de exoneração do funcionário Mário José Caseiro Cerqueira, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611024001

## CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

### Aviso n.º 11 605/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º e da alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que na reunião pública do dia 15 de Maio de 2007 da Câmara Municipal se procedeu a um aditamento à deliberação daquele órgão executivo tomada na reunião pública, realizada no dia 21 de Novembro de 2006, na qual foi determinado proceder à alteração do Plano Director Municipal (PDM) por forma a possibilitar a instalação de infra-estruturas de produção e transporte de energias renováveis — parque eólico do Pinhal Interior — subparque de Furnas/subparque de Proença-a-Nova, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o artigo 74.º da legislação mencionada.

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o prazo para a elaboração da alteração do PDM, não incluindo nele o prazo para o período destinado à discussão pública e nem o prazo de emissão de pareceres por parte das entidades representativas dos interesses a ponderar, é de 30 dias.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, encontra-se aberto um período de 30 dias úteis contados a partir da publicação da deliberação no *Diário da República*, para que todos os interessados formulem sugestões e ou apresentem informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração do PDM.

Durante o prazo indicado, todos os interessados podem consultar a fundamentação e outros elementos preparatórios da alteração do referido PDM, no Gabinete de Apoio ao presidente, na Câmara Municipal, no horário normal de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.